



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

**CONTRATO Nº 050/2025 – PMTF**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025-PMTF**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA, E A EMPRESA PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. Santos Dumont, s/n, bairro Centro, CEP: 65.820-000, Tasso Fragoso – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.551.331/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira, portador da Cédula de Identidade nº 000015301093-2, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 744.449.133-04, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 38.281.708/0001-30**, Insc. Estadual nº 196730163, localizada na Avenida Barão de Gurgueia, 2472, Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP nº 64.018-290, neste ato representado pela Sra. Administradora Simone Oliveira Lima, portador do RG nº 4190942, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 003/2025-PMTF-MA**, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 04/2025-PMTF-MA, Processo Administrativo nº 34/2025 - PMTF-MA**, submetendo-se as partes às disposições do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades estabelecidos neste Contrato, em conformidade com os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº 003/2025-PMTF-MA**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

| ITEM | UND | QTD | DESCRIÇÃO                                                                                                                  | MARCA/FABRICANTE | V. UNT  | V.TOTAL  |
|------|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|----------|
| 5    | UND | 18  | APAGADOR DE MADEIRA SIMPLES - MADEIRA DE REFLORISTAMENTO - FELTRO MACIO - MEDIDAS 13X4X2CM                                 | MASTERPRINT      | RS 3,68 | RS 66,24 |
| 6    | UND | 18  | APAGADOR PARA LOUSA COM PORTA GIZ - MADEIRA DE REFLORISTAMENTO - ESTOJO PARA GUARDAR GIZ - FELTRO MACIO - MEDIDAS 13X4X2CM | MASTERPRINT      | RS 3,68 | RS 66,24 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

|    |     |     |                                                                                                                                                                            |           |          |             |
|----|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|-------------|
| 7  | UND | 175 | APONTADOR DE LÁPIS - MANUAL, PORTÁTIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.                                                                               | FUTURO    | RS 0,61  | RS 106,75   |
| 8  | UND | 350 | APONTADOR SIMPLES - RETANGULAR - CORES SORTIDAS                                                                                                                            | BAZZE     | RS 0,17  | RS 59,50    |
| 10 | UND | 875 | ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO, REFORÇADO, POLIIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350MM (COMPRIMENTO) X 130 MM (LARGURA) X 245 MM (ALTURA).- CORES; VERDE, AMARELO, CORES VARIADAS | DELLO     | RS 3,86  | RS 3.377,50 |
| 11 | PCT | 700 | BALÃO 9", RESISTENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES CORES                                                                                                                         | ART LATEX | RS 7,57  | RS 5.299,00 |
| 14 | PCT | 35  | BLOCO AUTOADESIVO POST-IT 38X50MM SORTIDOS C/ 50FLS - 04 UNIDADES                                                                                                          | BAZZE     | RS 2,20  | RS 77,00    |
| 15 | PCT | 18  | BLOCO AUTOADESIVO POST-IT 76X76 SORTIDOS C/ 450 FLS                                                                                                                        | BAZZE     | RS 7,62  | RS 137,16   |
| 19 | UND | 35  | BOLA DE ISOPOR TAM. 35MM                                                                                                                                                   | ISOPLAST  | RS 0,81  | RS 28,35    |
| 20 | UND | 35  | BOLA DE ISOPOR TAM. 40MM                                                                                                                                                   | ISOPLAST  | RS 0,66  | RS 23,10    |
| 22 | UND | 35  | BOLA DE ISOPOR TAM. 60MM                                                                                                                                                   | ISOPLAST  | RS 1,71  | RS 59,85    |
| 26 | UND | 70  | CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 1X1-96 FOLHAS                                                                                                                    | JANDAIA   | RS 7,02  | RS 491,40   |
| 29 | UND | 7   | CAIXA CORRESPONDENCIA, ARTICULÁVEL INJETADA POLIESTIRENO COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO ARQUIVAMENTO DE FONNA VERTICAL- PARA MESA                                     | MAXCRIL   | RS 28,13 | RS 196,91   |
| 30 | UND | 18  | CALCULADORA ELETRONICA; LEGIBILIDADE; DISPLAY GRANDE; 12 DÍGITOS; 2 PONTES DE ENERGIA; BATERIA E SOLAR. AUTO- DESLIGA; INCLINAÇÃO DO VISOR.                                | BAZZE     | RS 14,39 | RS 259,02   |
| 31 | UND | 18  | CALCULADORA PORTATIL DE BOLSO, 8 DÍGITOS 22 TECLAS. MATERIAL: PLÁSTICO. COR: PRETO. TIPO: MULTIFUNCIONAL ALIMENTAÇÃO: A PILHA. TAME 11,4 X 6,4 X 1,9CM                     | BAZZE     | RS 5,76  | RS 103,68   |
| 33 | UND | 70  | CANIETA MARCA DE TEXTO- CORES DIVERSAS                                                                                                                                     | BAZZE     | RS 0,49  | RS 34,30    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                |            |           |              |
|----|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|--------------|
| 38 | CX  | 105 | CLIPS GALVANIZADO Nº 3 C/ 420 UND                                                                                                                                                                              | ARAMES TOP | R\$ 9,15  | R\$ 960,75   |
| 39 | CX  | 175 | CLIPS GALVANIZADO Nº 4 C/390 UND                                                                                                                                                                               | ARAMES TOP | R\$ 8,33  | R\$ 1.457,75 |
| 43 | CX  | 53  | COLA EM BASTÃO 40 G CX C/ 6 UNID                                                                                                                                                                               | BAZZE      | R\$ 9,31  | R\$ 493,43   |
| 45 | CX  | 18  | COLA P/ ISOPOR 90G, COM BICO APLICADOR ECONOMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA. C/6 UNID                                                                                                                 | DELTA      | R\$ 24,45 | R\$ 440,10   |
| 48 | CX  | 11  | CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA 18 ML COM 12 UNID                                                                                                                                                             | BAZZE      | R\$ 19,06 | R\$ 209,66   |
| 53 | UND | 700 | ENVELOPE KRAFT OURO GRANDE                                                                                                                                                                                     | REIPEL     | R\$ 0,52  | R\$ 364,00   |
| 57 | UND | 25  | ESTILETE LARGO EMBORRACHADO REFORÇADO 18MM C/ 2 LAMINAS NO CABO                                                                                                                                                | BAZZE      | R\$ 1,00  | R\$ 25,00    |
| 58 | UND | 18  | EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA AÇO INOX                                                                                                                                                                     | BAZZE      | R\$ 1,13  | R\$ 20,34    |
| 60 | UND | 35  | FIO MÁGICO 100% ACRÍLICO, ROLO COM 90 MTS PARA ARTESANATO 100G.                                                                                                                                                | MAGIC      | R\$ 12,52 | R\$ 438,20   |
| 63 | UND | 88  | FITA ADESIVA PVC MARROM LARGA 50X45M                                                                                                                                                                           | ADERE      | R\$ 3,45  | R\$ 303,60   |
| 64 | UND | 70  | FITA ADESIVA, T- 48MM X 45 MTS. TRANSPARENTE                                                                                                                                                                   | ADERE      | R\$ 3,37  | R\$ 235,90   |
| 66 | UND | 53  | FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 70MM COM 200 METROS AMARELA E PRETA                                                                                                                                                | PLASTCOR   | R\$ 5,46  | R\$ 289,38   |
| 67 | UND | 35  | FITA DECORATIVA METALIZADA LARGURA: 7 MM COMPOSIÇÃO: 80% POLIÉSTER + 20% METALIZADO ROLO C/50MTS                                                                                                               | ADERE      | R\$ 6,37  | R\$ 222,95   |
| 68 | UND | 70  | FITA DUPLA FASE POLIPROPILENO, 19MM X 30 MTS                                                                                                                                                                   | ADELBRAS   | R\$ 5,35  | R\$ 374,50   |
| 70 | CX  | 35  | GIZ DE CERA 12X1 112 G                                                                                                                                                                                         | DELTA      | R\$ 2,73  | R\$ 95,55    |
| 72 | UND | 35  | GLITER EM PÓ CORES DE DIVERSAS EMBALAGEM 500G                                                                                                                                                                  | TRIS       | R\$ 18,25 | R\$ 638,75   |
| 76 | CX  | 70  | GRAMPO 26/6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COM PONTAS CORTANTES, CONTEM 24 PONTES COM 210 GRAMAS, CAIXA COM 5000 UNID, COM EXTRA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO | BAZZE      | R\$ 2,96  | R\$ 207,20   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

|    |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |           |             |
|----|------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-------------|
| 80 | UND  | 3   | GUILHOTINA PARA FOLHAS- COM PRENSA RETRÁTIL MANUAL, TIPO FACÃO, P/ CORTE DE PAPEL EM CHAPA DE AÇO, COMPRIMENTO DO CORTE DE 360 MM, CAPACIDADE DE CORTE DE 20 FOLHAS, A3 AÇO 46CM FLS. C/ ESCALAS MÉTRICAS DE CORTE (ALTURA X LARGURA), FACIA EM AÇO C/ TRAVA COM ÓTIMO CORTE SEM RASGAR O PAPEL, PINTURA ELETROSTÁTICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. | MASTERPRINT | RS 203,36 | RS 610,08   |
| 81 | CX   | 18  | LÁPIS DE COR- COMPACTOR- EMBALAGEM C/ 24 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BAZZE       | RS 6,44   | RS 115,92   |
| 82 | CX   | 70  | LÁPIS DE COR SEXTAVADO, RESISTENTE AO APONTAR. FEITO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, COM PONTA MACIA PARA PINTURA. CX C/ 12 UNID. ALTURA: 2,00 CM LARGURA: 8,00 CM PROFUNDIDADE: 13,00 CM PESO: 0,112 KG                                                                                                                                        | BAZZE       | RS 2,50   | RS 175,00   |
| 84 | PCT  | 35  | LIGA DE BORRACHA 500G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MERCUR      | RS 5,63   | RS 197,05   |
| 85 | ROLO | 88  | LINHA PARA ANZOL NYLON                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | POLIUM      | RS 7,75   | RS 682,00   |
| 86 | UND  | 35  | LIVRO DE ATA. SEM MARGEM, CAPA DURA-100 FOLHAS NUMERADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SIDGRAPH    | RS 9,28   | RS 324,80   |
| 90 | UND  | 10  | MALETA ARQUIVO CRISTAL PARA ATÉ 10 PASTA SUSPensa                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DELLO       | RS 42,55  | RS 425,50   |
| 94 | PCT  | 53  | PALITO PARA PICOLÉ DE MADEIRA COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | GABOARDI    | RS 3,81   | RS 201,93   |
| 95 | CX   | 18  | PAPEL ADESIVO FOTOGRAFICO 115G A4 BRANCO BRILHANTE RESISTENTE À ÁGUA, CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS. ESPECIFICAÇÕES: GRAMATURA: 115 G/M² TAMANHO: A4 (210 MM X 297MM) TIPO: AUTOADESIVO BRILHANTE, COR: BRANCO                                                                                                                                      | MASTERPRINT | RS 15,31  | RS 275,58   |
| 96 | PCT  | 70  | PAPEL CAMURÇA 40X60- CORES VARIADAS, PACOTE C/25                                                                                                                                                                                                                                                                                               | REIPEL      | RS 28,60  | RS 2.002,00 |
| 97 | CX   | 3   | PAPEL CARBONO MANUAL AZUL 210X297MM C/100 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BAZZE       | RS 22,61  | RS 67,83    |
| 98 | CX   | 3   | PAPEL CARBONO PRETO, RESISTENTE, EXCELENTE CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO, TAMANHO A4- 21 X29CM (LXA), GRAMATURA APROX.: 22G/M2, EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 100 FLS                                                                                                                                                                                 | BAZZE       | RS 22,61  | RS 67,83    |
| 99 | UND  | 280 | PAPEL CARTÃO CARTAZ LISO 250G/M² DOS (48 X 66 CM) CORES DIVERSAS                                                                                                                                                                                                                                                                               | RIDET       | RS 1,33   | RS 372,40   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

|     |     |     |                                                                                                                                                                                                                     |             |          |             |
|-----|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|-------------|
| 100 | PCT | 105 | PAPEL CILOFANE- CORES<br>SORTIDO 70X85 PCT. C/50 FLS                                                                                                                                                                | RIDEET      | RS 32,96 | RS 3.460,80 |
| 101 | UND | 700 | PAPEL CREPOM TAM: 48CM X 2M<br>CORES DIVERSAS                                                                                                                                                                       | RIDEET      | RS 0,98  | RS 686,00   |
| 107 | CX  | 175 | PAPEL ESTENCIL MATRIZ PARA<br>DUPLICADOR À ALCOOL;<br>FORMATO: 22 X 33 CM ÁREA DE<br>ENTEAMENHO DE 21,5 X 30 CM<br>EMBALAGEM COM 100 MATRIZES                                                                       | BAZZE       | RS 31,83 | RS 5.570,25 |
| 109 | PCT | 140 | PAPEL CERTIFICADO<br>TEXTURIZADO A4 180G- CASCA DE<br>OVO- 50 FOLHAS                                                                                                                                                | MASTERPRINT | RS 14,25 | RS 1.995,00 |
| 112 | PCT | 140 | PAPEL VEGETAL LISO 60G C/10 FL                                                                                                                                                                                      | CANSON      | 15,59    | RS 2.182,60 |
| 113 | PCT | 140 | PAPEL VERGE PLUS 210MMX297MM<br>50FL                                                                                                                                                                                | MASTERPRINT | 7,83     | RS 1.096,20 |
| 114 | CX  | 105 | PASTA AZ A4 LOMBO LARGO,<br>REVESTIDA EXTERNAMENTE EM<br>POLIPROPILENO RESIDENTE E<br>CARBONO (POKE) E<br>REVESTIMENTO INTERNO EM<br>CARTÃO - CORES - EMBALAGEM<br>COM 20 UNIDADES (COTA<br>PRINCIPAL)              | POLYCART    | 91,49    | RS 9.606,45 |
| 115 | CX  | 35  | PASTA AZ A4 LOMBO LARGO,<br>REVESTIDA EXTERNAMENTE EM<br>POLIPROPILENO RESIDENTE E<br>CARBONO (POKE) E<br>REVESTIMENTO INTERNO EM<br>CARTÃO - CORES - EMBALAGEM<br>COM 20 UNIDADES (COTA<br>RESERVADA ME, EPP, MEI) | POLYCART    | 91,49    | RS 3.202,15 |
| 117 | UND | 140 | PASTA C/ABAS E ELÁSTICO,<br>LOMBO 4 CM. FORMATO OFÍCIO<br>ESPESURA 0,8 TAMANHO 335 X 40<br>X<br>235 MM MATERIAL<br>POLIPROPILENO CORES DIVERSAS                                                                     | DELLO       | 4,04     | RS 565,60   |
| 118 | UND | 35  | PASTA CATÁLOGO OFÍCIO C/ 30<br>ENV. FINO, 4 COLCHETES E VISOR.<br>TIPO- PORTFÓLIO TAMANHO: 245 X<br>335 X 20 MM COR: PRETO.                                                                                         | DELLO       | 9,96     | RS 348,60   |
| 119 | UND | 613 | PASTA GRAMPO TRIPLHO<br>TAMANHO: OFÍCIO COR: DIVERSAS<br>TRANSPARENTE MATERIAL:<br>POLIPROPILENO PRENDEDOR:<br>GRAMPO TRIPLHO 255X340X13MM<br>PESO: 77 GRAMAS MATERIAL<br>ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL.                | DELLO       | RS 1,90  | RS 1.164,70 |
| 120 | CX  | 105 | PASTA SUSPENSÁ EM CARTÃO<br>KRAFT (170G/M²). ACOMPANHIA<br>VISOR E ETIQUETA, GRAMPO<br>PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS<br>REMOVÍVEIS- EMBALAGEM C/ 50<br>UNIDADES (COTA PRINCIPAL)                                      | DELLO       | RS 85,15 | RS 8.940,75 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

|     |     |     |                                                                                                                                                                               |          |           |             |
|-----|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|-------------|
| 121 | CX  | 35  | PASTA SUSPensa EM CARTÃO KRAFT (170G/M²) ACOMPANHIA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS - EMBALAGEM C/ 50 UNIDADE (COTA RESERVADA ME, EPP, MEII)  | DELLO    | RS 85,15  | RS 2.980,25 |
| 123 | UND | 3   | PERFURADOR 2 FUROS- CAPACIDADE ATÉ 60 FOLHAS                                                                                                                                  | FUTURO   | RS 41,98  | RS 125,94   |
| 124 | UND | 10  | PERFURADOR METÁLICO- 2 FUROS- CAPACIDADE 100 FOLHAS- COR PRETA                                                                                                                | FUTURO   | RS 124,60 | RS 1.246,00 |
| 125 | UND | 280 | PINCEL ATÔMICO. PONTA DE FELTRO.- TINTA À BASE DE ÁLCOOL.- ESPESSURA DE ESCRITA: 2,0 MM, 4,5 MM E 8,0 MM.- RECARREGÁVEL COM TINTA TR. CORES DIVERSAS                          | BAZZE    | RS 1,56   | RS 436,80   |
| 126 | UND | 105 | PINCEL P/ QUADRO BRANCO (CORES SORTIDAS), COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. APAGA FACILMENTE. PONTA DE ACRÍLICO 4,0 MM. ESPESSURA DE ESCRITA 2,0 MM. RECARREGÁVEL. | BRW      | RS 1,17   | RS 122,85   |
| 128 | UND | 140 | PLACA DE ISOPOR 10MM                                                                                                                                                          | ISOPLAST | RS 3,43   | RS 480,20   |
| 130 | UND | 10  | PORTA LÁPIS/ CLIPES/ LEMBRIETE EM POLIESTIRENO CRISTAL                                                                                                                        | DELLO    | RS 8,20   | RS 82,00    |
| 131 | UND | 42  | PRANCHETA ACRÍLICO                                                                                                                                                            | MAXCRIL  | RS 10,96  | RS 460,32   |
| 134 | UND | 3   | QUADRO BRANCO ESCOLAR 1,2 X 2,00M                                                                                                                                             | GFX      | RS 180,54 | RS 541,62   |
| 136 | UND | 1   | QUADRO BRANCO ESCOLAR 1,2M X 2,50M                                                                                                                                            | GFX      | RS 277,34 | RS 277,34   |
| 140 | UND | 123 | REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE FINA 8MM X30CM                                                                                                                                    | BAZZE    | RS 0,40   | RS 49,20    |
| 141 | UND | 123 | REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 11,2 MM X 30CM                                                                                                                             | BAZZE    | RS 0,98   | RS 120,54   |
| 142 | UND | 88  | RÉGUA EM POLIESTIRENO-30CM                                                                                                                                                    | DELLO    | RS 0,65   | RS 57,20    |
| 143 | UND | 35  | RÉGUA EM POLIESTIRENO-50CM                                                                                                                                                    | MAXCRIL  | RS 3,73   | RS 130,55   |
| 145 | UND | 35  | SACO PLÁSTICO 1/2- OFÍCIO COM 02 FUROS- 100 UNIDADES                                                                                                                          | DAC      | RS 12,83  | RS 449,05   |
| 147 | UND | 70  | TESOURA ESCOLAR SEM PONTA CABO PLÁSTICO COLORIDO E LÂMINA METÁLICA INOXIDÁVEL                                                                                                 | BAZZE    | RS 1,90   | RS 133,00   |
| 150 | UND | 35  | TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO (AZUL E PRETA) CONTÉM 40 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTES, GLICÓIS E ADITIVOS. TINTA SEM ÓLEO.                                             | BAZZE    | RS 3,03   | RS 106,05   |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

|             |     |      |                                   |        |         |                     |
|-------------|-----|------|-----------------------------------|--------|---------|---------------------|
| 151         | MT  | 2100 | TNT CORES DIVERSAS                | SUPPER | RS 1,24 | RS 2.604,00         |
| 152         | PCT | 140  | VISOR P/ PASTA SUSPensa C/50 UNID | DELLO  | RS 5,24 | RS 733,60           |
| VALOR TOTAL |     |      |                                   |        |         | <b>RS 72.636,59</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os materiais registrados de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE** em até 03 (três) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA** fica obrigada a entregar os materiais, no Almoxarifado da Prefeitura de segunda a sexta-feira no período das (08 às 12hs e das 14 às 16hs) horas, acompanhado das respectivas notas fiscais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

A simples entrega dos materiais de expediente, objeto da Ordem de Fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade, conforme abaixo descrito:

**I - Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações, constantes neste Termo de Referência.

**II-Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, neste Termo de Referência, e sua consequente aceitação:

a) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais de expediente, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da **CONTRATANTE**, para fins de pagamento.

b) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal para as devidas correções.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os materiais deverão estar contidos em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo as respectivas especificações e marcas oferecidas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **FISCAL DE CONTRATO** ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os materiais contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Proposta da contratada, serão rejeitados pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Visando ao cumprimento do fornecimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

b) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

- c) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo referência;
- d) Substituir eventuais materiais que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços no prazo de 24 horas;
- e) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante da alínea anterior;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- b) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos materiais, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- d) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- f) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global do presente contrato é de **R\$ 72.636,59 (setenta dois mil seiscentos trinta seis reais e cinquenta nove centavos)**, já inclusos todos os custos incidentes na contratação.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O pagamento será feito pela **CONTRATANTE** por medição, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Ordem de Serviço e planilha de controle,





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim e encaminhados ao setor competente para a liquidação da despesa.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O valor total de cada medição será apurado com base na quantidade de horas, diárias, Km trabalhados por máquina e, ou veículo a serviço da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo desta Prefeitura no período, aplicado o preço unitário registrado.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente trabalhadas.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.

### **PARÁGRAFO QUINTO**

O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua regularidade **fiscal, social e trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

### **PARÁGRAFO SEXTO**

Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Clausula, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, nos termos de que dispõe o art.105 da Lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

Função: 10

Subfunção: 301

Programa: 0010

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-038

10.301.0010.2-038 - Gestão e Coordenação de Saúde



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

500 Recursos não Vinculados de Impostos

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Função: 10

Subfunção: 301

Programa: 0010

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-039

10.301.0010.2-039 - Ações de Atendimento Básico de Saúde.

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

500 Recursos não Vinculados de Impostos

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 0009

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-036

10.302.0009.2-036 - Atendimento de Médico Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

500 Recursos não Vinculados de Impostos

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Função: 10

Subfunção: 304

Programa: 0010

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-040

10.304.0010.2-040 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde.

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

500 Recursos não Vinculados de Impostos

### **CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**Parágrafo Primeiro** - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não enseja a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Segundo** - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
- c) Indenizações e multas.

**Parágrafo Terceiro** - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE**

O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência.

### **CLÁUSULA ONZE - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

Será responsabilizado administrativamente o licitante ou o contratado pelas seguintes infrações, consoante dispõe o art. 155 da Lei 14.133/2021:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no artigo nº 5 da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

- I- advertência
- II-multa
- III-impedimento de licitar a contratar;
- IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na aplicação das sanções serão consideradas:

- I- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II- as peculiaridades do caso concreto;
- III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nas alíneas “a” à “f” multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nas alíneas “h” à “p”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas “a” à “f” quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas “h” à “p”, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “a” à “f” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**PARÁGRAFO NONO** - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **CLÁUSULA DOZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA TREZE - DA HABILITAÇÃO**

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

### **CLÁUSULA QUATORZE - DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e fiscalização do contrato caberá a Secretaria Municipal de Saúde, por servidor e ou Comissão formalmente instituída a quem caberá exercer as atribuições previstas no art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Primeiro** - As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução do objeto do contrato.

**Parágrafo Segundo** - A fiscalização de que trata este item competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos.

### **CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DEZESSEIS - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

### CLÁUSULA DEZESETE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A CONTRATADA deverá adotar, como prática de sustentabilidade na execução do objeto a previsão da destinação ambiental adequada dos materiais usados ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA n° 257 de 30/07/1999.

### CLÁUSULA DEZOITO – DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/21.

### CLÁUSULA DEZENOVE - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

### CLÁUSULA VINTE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n° 14.133/21.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Tasso Fragoso/MA, 23 de maio de 2025.

Assinado de forma digital  
por Kelson Richard  
CARVALHO HOLANDA  
VIEIRA:74444913304

 Tasso Fragoso

#### CONTRATANTE

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira  
Prefeito Municipal  
Tasso Fragoso/MA

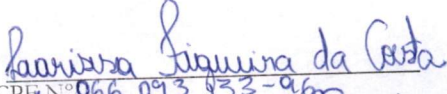
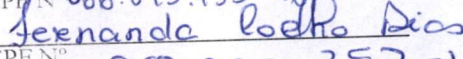
PREMIUM DISTRIBUIDORA  
LTDA:38281708000130

Assinado de forma digital por  
PREMIUM DISTRIBUIDORA  
LTDA:38281708000130

#### CONTRATADA

PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ sob o n.º 38.281.708/0001-30  
Simone Oliveira Lima  
Representante Legal

#### TESTEMUNHAS:

  
CPF N° 066.093.133-96  
  
CPF N° 967.999.353-15





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

**CONTRATO Nº 050/2025 – PMTF**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025-PMTF**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA, E A EMPRESA PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. Santos Dumont, s/n, bairro Centro, CEP: 65.820-000, Tasso Fragoso – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.551.331/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira, portador da Cédula de Identidade nº 000015301093-2, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 744.449.133-04, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 38.281.708/0001-30**, Insc. Estadual nº 196730163, localizada na Avenida Barão de Gurgueia, 2472, Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP nº 64.018-290, neste ato representado pela Sra. Administradora Simone Oliveira Lima, portador do RG nº 4190942, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 003/2025-PMTF-MA**, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 04/2025-PMTF-MA, Processo Administrativo nº 34/2025 - PMTF-MA**, submetendo-se as partes às disposições do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades estabelecidos neste Contrato, em conformidade com os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº 003/2025-PMTF-MA**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

| ITEM | UND | QTD | DESCRIÇÃO                                                                                                                  | MARCA/FABRICANTE | V. UNT  | V.TOTAL  |
|------|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|----------|
| 5    | UND | 18  | APAGADOR DE MADEIRA SIMPLES - MADEIRA DE REFLORISTAMENTO - FELTRO MACIO - MEDIDAS 13X4X2CM                                 | MASTERPRINT      | RS 3,68 | RS 66,24 |
| 6    | UND | 18  | APAGADOR PARA LOUSA COM PORTA GIZ - MADEIRA DE REFLORISTAMENTO - ESTOJO PARA GUARDAR GIZ - FELTRO MACIO - MEDIDAS 13X4X2CM | MASTERPRINT      | RS 3,68 | RS 66,24 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

|    |     |     |                                                                                                                                                                            |           |          |             |
|----|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|-------------|
| 7  | UND | 175 | APONTADOR DE LÁPIS - MANUAL, PORTÁTIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.                                                                               | FUTURO    | RS 0,61  | RS 106,75   |
| 8  | UND | 350 | APONTADOR SIMPLES - RETANGULAR - CORES SORTIDAS                                                                                                                            | BAZZE     | RS 0,17  | RS 59,50    |
| 10 | UND | 875 | ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO, REFORÇADO, POLIIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350MM (COMPRIMENTO) X 130 MM (LARGURA) X 245 MM (ALTURA).- CORES: VERDE, AMARELO, CORES VARIADAS | DELLO     | RS 3,86  | RS 3.377,50 |
| 11 | PCT | 700 | BALÃO 9", RESISTENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES CORES                                                                                                                         | ART LATEX | RS 7,57  | RS 5.299,00 |
| 14 | PCT | 35  | BLOCO AUTOADESIVO POST-IT 38X50MM SORTIDOS C/ 50FLS - 04 UNIDADES                                                                                                          | BAZZE     | RS 2,20  | RS 77,00    |
| 15 | PCT | 18  | BLOCO AUTOADESIVO POST-IT 76X76 SORTIDOS C/ 450 FLS                                                                                                                        | BAZZE     | RS 7,62  | RS 137,16   |
| 19 | UND | 35  | BOLA DE ISOPOR TAM. 35MM                                                                                                                                                   | ISOPLAST  | RS 0,81  | RS 28,35    |
| 20 | UND | 35  | BOLA DE ISOPOR TAM. 40MM                                                                                                                                                   | ISOPLAST  | RS 0,66  | RS 23,10    |
| 22 | UND | 35  | BOLA DE ISOPOR TAM. 60MM                                                                                                                                                   | ISOPLAST  | RS 1,71  | RS 59,85    |
| 26 | UND | 70  | CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 1X1-96 FOLHAS                                                                                                                    | JANDAIA   | RS 7,02  | RS 491,40   |
| 29 | UND | 7   | CAIXA CORRESPONDENCIA, ARTICULÁVEL, INJETADA POLIESTIRENO COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO ARQUIVAMENTO DE FONNA VERTICAL.- PARA MESA                                   | MAXCRIL   | RS 28,13 | RS 196,91   |
| 30 | UND | 18  | CALCULADORA ELETRONICA; LEGIBILIDADE; DISPLAY GRANDE; 12 DÍGITOS; 2 FONTES DE ENERGIA; BATERIA E SOLAR. AUTO- DESLIGA; INCLINAÇÃO DO VISOR.                                | BAZZE     | RS 14,39 | RS 259,02   |
| 31 | UND | 18  | CALCULADORA PORTÁTIL DE BOLSO, 8 DÍGITOS 22 TECLAS. MATERIAL: PLÁSTICO. COR: PRETO. TIPO: MULTIFUNCIONAL ALIMENTAÇÃO: A PILHA. TAM: 11,4 X 6,4 X 1,9CM                     | BAZZE     | RS 5,76  | RS 103,68   |
| 33 | UND | 70  | CANETA MARCA DE TEXTO- CORES DIVERSAS                                                                                                                                      | BAZZE     | RS 0,49  | RS 34,30    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                |            |          |             |
|----|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------------|
| 38 | CX  | 105 | CLIPS GALVANIZADO Nº 3 C/ 420 UND                                                                                                                                                                              | ARAMES TOP | RS 9,15  | RS 960,75   |
| 39 | CX  | 175 | CLIPS GALVANIZADO Nº 4 C/390 UND                                                                                                                                                                               | ARAMES TOP | RS 8,33  | RS 1.457,75 |
| 43 | CX  | 53  | COLA EM BASTÃO 40 G CX C/ 6 UNID                                                                                                                                                                               | BAZZE      | RS 9,31  | RS 493,43   |
| 45 | CX  | 18  | COLA P/ ISOPOR 90G, COM BICO APLICADOR ECONOMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA. C/6 UNID                                                                                                                 | DELTA      | RS 24,45 | RS 440,10   |
| 48 | CX  | 11  | CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA 18 ML COM 12 UNID                                                                                                                                                             | BAZZE      | RS 19,06 | RS 209,66   |
| 53 | UND | 700 | ENVELOPE KRAFT OURO GRANDE                                                                                                                                                                                     | REIPEL     | RS 0,52  | RS 364,00   |
| 57 | UND | 25  | ESTILETE LARGO EMBORRACHADO REFORÇADO 18MM C/ 2 LAMINAS NO CABO                                                                                                                                                | BAZZE      | RS 1,00  | RS 25,00    |
| 58 | UND | 18  | EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA AÇO INOX                                                                                                                                                                     | BAZZE      | RS 1,13  | RS 20,34    |
| 60 | UND | 35  | FIO MÁGICO 100% ACRÍLICO, ROLO COM 90 MTS PARA ARTESANATO 100G.                                                                                                                                                | MAGIC      | RS 12,52 | RS 438,20   |
| 63 | UND | 88  | FTTA ADESIVA PVC MARROM LARGA 50X45M                                                                                                                                                                           | ADERE      | RS 3,45  | RS 303,60   |
| 64 | UND | 70  | FTTA ADESIVA, T- 48MM X 45 MTS. TRANSPARENTE                                                                                                                                                                   | ADERE      | RS 3,37  | RS 235,90   |
| 66 | UND | 53  | FTTA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 70MM COM 200 METROS AMARELA E PRETA                                                                                                                                                | PLASTCOR   | RS 5,46  | RS 289,38   |
| 67 | UND | 35  | FTTA DECORATIVA METALIZADA LARGURA: 7 MM COMPOSIÇÃO: 80% POLIÉSTER + 20% METALIZADO ROLO C/50MTS                                                                                                               | ADERE      | RS 6,37  | RS 222,95   |
| 68 | UND | 70  | FTTA DUPLA FACE POLIPROPILENO, 19MM X 30 MTS                                                                                                                                                                   | ADELBRAS   | RS 5,35  | RS 374,50   |
| 70 | CX  | 35  | GIZ DE CERA 12X1 112 G                                                                                                                                                                                         | DELTA      | RS 2,73  | RS 95,55    |
| 72 | UND | 35  | GLITER EM PÓ CORES DE DIVERSAS EMBALAGEM 500G                                                                                                                                                                  | TRIS       | RS 18,25 | RS 638,75   |
| 76 | CX  | 70  | GRAMPO 26/6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COM PONTAS CORTANTES, CONTÉM 24 PENTES COM 210 GRAMAS, CAIXA COM 5000 UNID, COM EXTRA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO | BAZZE      | RS 2,96  | RS 207,20   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

|    |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |           |             |
|----|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-------------|
| 80 | UND  | 3   | GUILHOTINA PARA FOLHAS- COM PRENSA RETRÁTIL MANUAL, TIPO FACÃO, P/ CORTE DE PAPEL EM CHAPA DE AÇO, COMPRIMENTO DO CORTE DE 360 MM, CAPACIDADE DE CORTE DE 20 FOLHAS, A3, AÇO 46CM FLS, C/ ESCALAS MÉTRICAS DE CORTE (ALTURA X LARGURA), FACIA EM AÇO C/ TRAVA COM ÓTIMO CORTE SEM RASGAR O PAPEL, PINTURA ELETROSTÁTICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. | MASTERPRINT | RS 203,36 | RS 610,08   |
| 81 | CX   | 18  | LÁPIS DE COR- COMPACTOR- EMBALAGEM C/ 24 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BAZZE       | RS 6,44   | RS 115,92   |
| 82 | CX   | 70  | LÁPIS DE COR SEXTAVADO, RESISTENTE AO APONTAR, FEITO COM MADEIRA 100% REFLORISTADA, COM PONTA MACIA PARA PINTURA. CX C/ 12 UNID. ALTURA: 2,00 CM LARGURA: 8,00 CM PROFUNDIDADE: 13,00 CM PESO: 0,112 KG                                                                                                                                         | BAZZE       | RS 2,50   | RS 175,00   |
| 84 | PCT  | 35  | LIGA DE BORRACHA 500G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MERCUR      | RS 5,63   | RS 197,05   |
| 85 | ROLO | 88  | LINHA PARA ANZOEL NYLON                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | POLIUM      | RS 7,75   | RS 682,00   |
| 86 | UND  | 35  | LIVRO DE ATA, SEM MARGEM, CAPA DURA-100 FOLHAS NUMERADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SIDGRAPH    | RS 9,28   | RS 324,80   |
| 90 | UND  | 10  | MALETA ARQUIVO CRISTAL PARA ATÉ 10 FOLHAS SUSPENSAS                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DELLO       | RS 42,55  | RS 425,50   |
| 94 | PCT  | 53  | PALITO PARA PICOLÉ DE MADEIRA COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | GABOARDI    | RS 3,81   | RS 201,93   |
| 95 | CX   | 18  | PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO 115G A4 BRANCO BRILHANTE RESISTENTE À ÁGUA, CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS. ESPECIFICAÇÕES: GRAMATURA: 115 G/M² TAMANHO: A4 (210 MM X 297MM) TIPO: AUTO ADESIVO BRILHANTE, COR: BRANCO                                                                                                                                      | MASTERPRINT | RS 15,31  | RS 275,58   |
| 96 | PCT  | 70  | PAPEL CAMURÇA 40X60- CORES VARIADAS, PACOTE C/25                                                                                                                                                                                                                                                                                                | REIPEL      | RS 28,60  | RS 2.002,00 |
| 97 | CX   | 3   | PAPEL CARBONO MANUAL AZUL 210X297MM C/100 FOLHAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BAZZE       | RS 22,61  | RS 67,83    |
| 98 | CX   | 3   | PAPEL CARBONO PRETO, RESISTENTE, EXCELENTE CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO, TAMANHO A4- 21 X29CM (LXA), GRAMATURA APROX: 22G/M2, EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 100 FLS                                                                                                                                                                                   | BAZZE       | RS 22,61  | RS 67,83    |
| 99 | UND  | 280 | PAPEL CARTÃO CARTAZ LISO 250G/M² DOS (48 X 66 CM) CORES DIVERSAS                                                                                                                                                                                                                                                                                | RIDET       | RS 1,33   | RS 372,40   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

|     |     |     |                                                                                                                                                                                                |             |          |             |
|-----|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|-------------|
| 100 | PCT | 105 | PAPEL CIELOFANE- CORES SORTIDO 70X85 PCT. C/50 FLS                                                                                                                                             | RIDET       | RS 32,96 | RS 3.460,80 |
| 101 | UND | 700 | PAPEL CREPOM TAME 48CM X 2M CORES DIVERSAS                                                                                                                                                     | RIDET       | RS 0,98  | RS 686,00   |
| 107 | CX  | 175 | PAPEL ESTENCIL MATRIZ PARA DUPLICADOR A ALCOOLE FORMATO: 22 X 33 CM ÁREA DE ENTEAMENTO DE 21,5 X 30 CM EMBALAGEM COM 100 MATRIZES                                                              | BAZZE       | RS 31,83 | RS 5.570,25 |
| 109 | PCT | 140 | PAPEL CERTIFICADO TEXTURIZADO A4 180G- CASCA DE OVO- 50 FOLHAS                                                                                                                                 | MASTERPRINT | RS 14,25 | RS 1.995,00 |
| 112 | PCT | 140 | PAPEL VEGEETAL LISO 60G C/10 FL                                                                                                                                                                | CANSON      | 15,59    | RS 2.182,60 |
| 113 | PCT | 140 | PAPEL VERGE PLUS 210MMX297MM 50FL                                                                                                                                                              | MASTERPRINT | 7,83     | RS 1.096,20 |
| 114 | CX  | 105 | PASTA AZ A4 LOMBO LARGO, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO RESIDENTE E CARBONO (POKE) E REVESTIMENTO INTERNO EM CARTÃO - CORES - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES (COTA PRINCIPAL)              | POLYCART    | 91,49    | RS 9.606,45 |
| 115 | CX  | 35  | PASTA AZ A4 LOMBO LARGO, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO RESIDENTE E CARBONO (POKE) E REVESTIMENTO INTERNO EM CARTÃO - CORES - EMBALAGEM COM 20 UNIDADES (COTA RESERVADA ME, EPP, MFI) | POLYCART    | 91,49    | RS 3.202,15 |
| 117 | UND | 140 | PASTA C/ABAS E ELÁSTICO. LOMBO 4 CM. FORMATO OFÍCIO ESPESURA 0,8 TAMANHO 335 X 40 X 235 MM MATERIAL: POLIPROPILENO CORES DIVERSAS                                                              | DELLO       | 4,04     | RS 565,60   |
| 118 | UND | 35  | PASTA CATALOGO OFÍCIO C/ 30 ENV. FINO, 4 COLCHETES E VISOR. TIPO- PORTFÓLIO TAMANHO: 245 X 335 X 20 MM COR: PRETO.                                                                             | DELLO       | 9,96     | RS 348,60   |
| 119 | UND | 613 | PASTA GRAMPO TRIPLIO TAMANHO: OFÍCIO COR: DIVERSAS TRANSPARENTE MATERIAL: POLIPROPILENO PRENDEDOR: GRAMPO TRIPLIO 255X340X13MM PESO: 77 GRAMAS MATERIAL ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL              | DELLO       | RS 1,90  | RS 1.164,70 |
| 120 | CX  | 105 | PASTA SUSPENSAS EM CARTÃO KRAFT (170G/M²). ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS- EMBALAGEM C/ 50 UNIDADE.(COTA PRINCIPAL)                                 | DELLO       | RS 85,15 | RS 8.940,75 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

|     |     |     |                                                                                                                                                                               |          |           |             |
|-----|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|-------------|
| 121 | CX  | 35  | PASTA SUSPENSÃO EM CARTÃO KRAFT (170G/M²) ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS - EMBALAGEM C/ 50 UNIDADE (COTA RESERVADA ME, EPP, MEI)   | DELLO    | RS 85,15  | RS 2.980,25 |
| 123 | UND | 3   | PERFURADOR 2 Furos- CAPACIDADE ATÉ 60 FOLHAS                                                                                                                                  | FUTURO   | RS 41,98  | RS 125,94   |
| 124 | UND | 10  | PERFURADOR ETÁLICO- 2 Furos- CAPACIDADE 100 FOLHAS- COR PRETA                                                                                                                 | FUTURO   | RS 124,60 | RS 1.246,00 |
| 125 | UND | 280 | PINCEL ATÔMICO. PONTA DE FELTRO.- TINTA À BASE DE ÁLCOOL.- ESPESSURA DE ESCRITA: 2,0 MM, 4,5 MM E 8,0 MM.- RECARREGÁVEL COM TINTA TR. CORES DIVERSAS                          | BAZZE    | RS 1,56   | RS 436,80   |
| 126 | UND | 105 | PINCEL P/ QUADRO BRANCO (CORES SORTIDAS), COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. APAGA FACILMENTE. PONTA DE ACRÍLICO 4,0 MM. ESPESSURA DE ESCRITA 2,0 MM. RECARREGÁVEL. | BRW      | RS 1,17   | RS 122,85   |
| 128 | UND | 140 | PLACA DE ISOPOR 10MM                                                                                                                                                          | ISOPLAST | RS 3,43   | RS 480,20   |
| 130 | UND | 10  | PORTA LÁPIS/ CLIPES/ LEMBRIETE EM POLIESTIRENO CRISTAL                                                                                                                        | DELLO    | RS 8,20   | RS 82,00    |
| 131 | UND | 42  | PRANCHETA ACRÍLICO                                                                                                                                                            | MAXCRIL  | RS 10,96  | RS 460,32   |
| 134 | UND | 3   | QUADRO BRANCO ESCOLAR 1,2 X 2,00M                                                                                                                                             | GFX      | RS 180,54 | RS 541,62   |
| 136 | UND | 1   | QUADRO BRANCO ESCOLAR 1,2M X 2,50M                                                                                                                                            | GFX      | RS 277,34 | RS 277,34   |
| 140 | UND | 123 | REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE FINA 8MM X 30CM                                                                                                                                   | BAZZE    | RS 0,40   | RS 49,20    |
| 141 | UND | 123 | REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 11,2 MM X 30CM                                                                                                                             | BAZZE    | RS 0,98   | RS 120,54   |
| 142 | UND | 88  | REGUA EM POLIESTIRENO-30CM                                                                                                                                                    | DELLO    | RS 0,65   | RS 57,20    |
| 143 | UND | 35  | REGUA EM POLIESTIRENO-50CM                                                                                                                                                    | MAXCRIL  | RS 3,73   | RS 130,55   |
| 145 | UND | 35  | SACO PLÁSTICO 1/2- OFÍCIO COM 02 Furos- 100 UNIDADES                                                                                                                          | DAC      | RS 12,83  | RS 449,05   |
| 147 | UND | 70  | TESOURA ESCOLAR SEM PONTA CABO PLÁSTICO COLORIDO E LÂMINA METÁLICA INOXIDÁVEL                                                                                                 | BAZZE    | RS 1,90   | RS 133,00   |
| 150 | UND | 35  | TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO (AZUL E PRETA) CONTÉM 40 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTES, GLICÓIS E ADITIVOS. TINTA SEM ÓLEO.                                             | BAZZE    | RS 3,03   | RS 106,05   |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

|             |     |      |                                   |        |         |                     |
|-------------|-----|------|-----------------------------------|--------|---------|---------------------|
| 151         | MT  | 2100 | TNT CORES DIVERSAS                | SUPPER | RS 1,24 | RS 2.604,00         |
| 152         | PCT | 140  | VISOR P/ PASTA SUSPENSÁ C/50 UNID | DELLO  | RS 5,24 | RS 733,60           |
| VALOR TOTAL |     |      |                                   |        |         | <b>RS 72.636,59</b> |

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os materiais registrados de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE** em até 03 (três) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA** fica obrigada a entregar os materiais, no Almoarifado da Prefeitura de segunda a sexta-feira no período das (08 às 12hs e das 14 às 16hs) horas, acompanhado das respectivas notas fiscais.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

A simples entrega dos materiais de expediente, objeto da Ordem de Fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade, conforme abaixo descrito:

**I - Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações, constantes neste Termo de Referência.

**II-Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, neste Termo de Referência, e sua consequente aceitação:

a) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais de expediente, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da **CONTRATANTE**, para fins de pagamento.

b) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal para as devidas correções.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os materiais deverão estar contidos em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo as respectivas especificações e marcas oferecidas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **FISCAL DE CONTRATO** ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os materiais contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Proposta da contratada, serão rejeitados pela **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA QUARTO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando ao cumprimento do fornecimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

b) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

- c) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo referência;
- d) Substituir eventuais materiais que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços no prazo de 24 horas;
- e) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante da alínea anterior;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- b) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos materiais, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- d) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- f) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global do presente contrato é de **R\$ 72.636,59 (setenta dois mil seiscientos trinta seis reais e cinquenta nove centavos)**, já inclusos todos os custos incidentes na contratação.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O pagamento será feito pela **CONTRATANTE** por medição, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Ordem de Serviço e planilha de controle,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na aplicação das sanções serão consideradas:

- I- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II- as peculiaridades do caso concreto;
- III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nas alíneas “a” à “f” multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nas alíneas “h” à “p”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas “a” à “p” quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas “h” à “p”, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “a” à “f” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**PARÁGRAFO NONO** - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim e encaminhados ao setor competente para a liquidação da despesa.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O valor total de cada medição será apurado com base na quantidade de horas, diárias, Km trabalhados por máquina e, ou veículo a serviço da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo desta Prefeitura no período, aplicado o preço unitário registrado.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente trabalhadas.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.

### **PARÁGRAFO QUINTO**

O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua regularidade **fiscal, social e trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

### **PARÁGRAFO SEXTO**

Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Clausula, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

### **PARÁGRAFO SÉTIMO**

O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, nos termos de que dispõe o art.105 da Lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

Função: 10

Subfunção: 301

Programa: 0010

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-038

10.301.0010.2-038 - Gestão e Coordenação de Saúde





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Função: 10  
Subfunção: 301  
Programa: 0010  
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-039  
10.301.0010.2-039 - Ações de Atendimento Básico de Saúde.  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Função: 10  
Subfunção: 302  
Programa: 0009  
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-036  
10.302.0009.2-036 - Atendimento de Médico Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Função: 10  
Subfunção: 304  
Programa: 0010  
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-040  
10.304.0010.2-040 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde.  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
500 Recursos não Vinculados de Impostos

### **CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**Parágrafo Primeiro** - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;
- b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não enseja a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Segundo** - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
- c) Indenizações e multas.

**Parágrafo Terceiro** - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE**

O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência.

### **CLÁUSULA ONZE - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

Será responsabilizado administrativamente o licitante ou o contratado pelas seguintes infrações, consoante dispõe o art. 155 da Lei 14.133/2021:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no artigo nº 5 da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

- I- advertência
- II-multa
- III-impedimento de licitar a contratar;
- IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **CLÁUSULA DOZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA TREZE - DA HABILITAÇÃO**

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

### **CLÁUSULA QUATORZE - DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e fiscalização do contrato caberá a Secretaria Municipal de Saúde, por servidor e ou Comissão formalmente instituída a quem caberá exercer as atribuições previstas no art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Primeiro** - As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução do objeto do contrato.

**Parágrafo Segundo** - A fiscalização de que trata este item competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos.

### **CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DEZESSEIS - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

### CLÁUSULA DEZESETE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A CONTRATADA deverá adotar, como prática de sustentabilidade na execução do objeto a previsão da destinação ambiental adequada dos materiais usados ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257 de 30/07/1999.

### CLÁUSULA DEZOITO – DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DEZENOVE - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

### CLÁUSULA VINTE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Tasso Fragoso/MA, 23 de maio de 2025.

Assinado de forma digital  
por Kelson Richard  
CARVALHO HOLANDA  
VIEIRA:74444913304



### CONTRATANTE

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira  
Prefeito Municipal  
Tasso Fragoso/MA

PREMIUM DISTRIBUIDORA  
LTDA:38281708000130

Assinado de forma digital por  
PREMIUM DISTRIBUIDORA  
LTDA:38281708000130

### CONTRATADA

PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ sob o nº 38.281.708/0001-30  
Simone Oliveira Lima  
Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

*Isaadora Siqueira da Costa*  
CPF N° 066.093.433-96  
*Fernando Coelho Dias*  
CPF N° 967.999.353-15